

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL Nº 008/2022 – CPL/PMOP

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00008-CPL/PMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ABERTURA: 26 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

EDITAL Nº 008/2022 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00008 – CPL/PMOP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 1.2. A sessão pública para habilitação e apresentação das propostas, bem como abertura dos envelopes ocorrerá às **09h00min** do dia **26/01/2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, sendo que as empresas que tiverem intenção de credenciar representante deverão apresentar a documentação competente até às **9h59min** para o devido credenciamento.
- 1.3. O Edital e seus anexos, incluindo o Projeto Básico, estará disponível às Licitantes e a qualquer interessado após sua publicação nos veículos Oficiais nos Portais dos Jurisdicionados – TCM e Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/site/>.
- 1.4. Poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira. Caso haja o interesse na reprodução do Edital será cobrado custo por sua reprodução a ser pago junto ao setor de Tributos e Arrecadação Municipal.
- 1.5. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 1.6. O aviso de edital será publicado no Diário Oficial e Veículo de comunicação de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO**, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

3. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R\$ 458.028,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1501- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
Dotação: 12 361 0011 1.018 – Construção, Ampliação e Reforma de Unid. escolares do Ensino Fundamental.
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa que detenha atividade compatível com o objetivo desta licitação e que atenderem todas as exigências da lei, inclusive quanto aos requisitos constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução da obra:
- Do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - Servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, ou responsável pela licitação nem seus respectivos parentes de até terceiro grau, inclusive cônjuge, afins e dependentes;
 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - Em dissolução ou em liquidação;
 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Que estejam reunidas em consórcio;

- j) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;

- 4.3. A empresa interessada deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo, filiais ou subsidiárias, substituírem a matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.
- 4.4. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa acompanhada pela **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06. A não entrega da documentação em questão indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- 5.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:
 - 5.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; devidamente registrados no registro de empresas mercantis ou no registro de pessoas jurídicas, conforme o caso;
 - 5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

- 5.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior deste Edital, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6. DA VISITA TÉCNICA

- 6.1. Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou por Técnico devidamente indicado pela PMOP, comprovando que o licitante, por seu Responsável Técnico, visitou o local da obra, tomando conhecimento através de levantamento completo de todos os serviços essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação. A visita deverá ser programada pelo licitante, junto à Divisão de Licitação, localizada à Avenida xv de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, 45, Centro, CEP: 68.420-000 – Oeiras do Pará – Pará, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 09h00mm as 12h00mm, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, que antecedem a abertura da licitação. Sendo de responsabilidade da empresa licitante o transporte e os custos com a visita. A Empresa Licitante, a seu critério, poderá DECLINAR DA VISITA, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais e na proposta, de natureza técnica e/ou financeira.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Todas as empresas interessadas em se credenciar no certame deverão apresentar a documentação requerida neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 01- HABILITAÇÃO e 02- PROPOSTA, devidamente lacrados, no dia, horário e local de abertura desta licitação conforme mencionados no preâmbulo do Edital, à Comissão de Licitação. Não se considerando quaisquer outros documentos e ou envelopes **não** requeridos neste edital.
- 7.2. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases da licitação, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo apresentar-se munido de cópia autenticada de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial, conforme segue:

a) **Termo de Credenciamento** (conforme modelo no ANEXO II deste Edital) outorgado pelos dirigentes da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

b) **Instrumento público ou particular de procuração**, com a **FIRMA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

c) **No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante** deverá apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL** para comprovação de que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, acompanhada de cópia de documento de identidade.

d) Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMOP.

7.3. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, juntando declaração (ANEXO II), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, fora dos envelopes.**

7.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, porém não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza durante a sessão da licitação.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, **FECHADOS, INDEVASSÁVEIS E RUBRICADOS NO FECHO**,

ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00008 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00008 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

- 8.2. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias a serem autenticadas devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis;
- 8.3. É recomendado que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 01 (um) dia útil antes da abertura da licitação, para autenticação, no horário de 08:00 às 12:00 horas;
- 8.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante.
- 8.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras.
- 8.6. A proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via com páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. É recomendado que a licitante apresente CD-ROM ou PEN DRIVE contendo a proposta na forma digitalizada, ressaltando que a não apresentação do CD-ROM ou PEN DRIVE não será motivo de desclassificação.
- 8.7. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

8.8. Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital.

9. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação a Licitante deverá apresentar no envelope nº. 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, documentação conforme ordem disposta neste Edital.**

9.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

I. HABILITAÇÃO JURIDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a) *Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios, legível e sem rasuras que possa dificultar a análise do documento;*
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva*
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa em nome da(s) pessoa(s) física(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

- b) Prova De Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- h) Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela sede da licitante;

Parágrafo Primeiro: A Comissão verificará durante a Sessão a autenticidade dos documentos requeridos acima.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da empresa licitante. No caso de empresas licitantes não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em seu quadro técnico, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, devidamente **reconhecido pela entidade competente CREA/CAU**, detentor de atestado de responsabilidade técnica- ART ou registro de responsabilidade técnica- RRT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de execução de obra ou serviço semelhantes ao objeto da licitação.
 - b.1.** O Profissional, detentor do atestado, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro e quitação da Empresa Licitante.

- b.2. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional permanente ou contratado o profissional Engenheiro em segurança do trabalho.
- c.1. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização da obra, com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido na letra "b" deste tópico.
- d) *Relação dos equipamentos considerados essenciais ao cumprimento do objeto da licitação.* Ademais, o interessado deverá fornecer declaração de sua disponibilidade.
- e) Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos e de que recebeu todas as informações necessárias à apresentação da proposta, bem como de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;
- g) Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, constando nome completo e cargo ocupado, resultando em caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) presidente.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balanço patrimonial** e *demonstrações contábeis do último exercício social*, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

Parágrafo Único: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- *Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- *Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- *Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total

- d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham

balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

- f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.
- g) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do ITEM, a título de garantia da proposta, separadamente para cada Lote que pretenda concorrer, conforme especificado na tabela do item 1.2 deste Edital. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vim acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).

V. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração – **ANEXO IV**, de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - b) Declaração - **ANEXO V**, de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
 - c) Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.
- 9.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.
- 9.4. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do título **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do encerramento da sessão.
- 9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, e rubricada em todas as folhas, em envelope lacrado, devendo constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante e fazer menção a presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta;
- c) Planilha de Serviços e Preços e Resumo de Orçamento, que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, contendo expressamente os itens a seguir:

c.1) A proponente deverá cotar sua proposta em preço unitário e global da obra licitada em moeda corrente do país, ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

c.2) A proponente deverá apresentar a composição unitária de custo de cada serviço descrito na planilha, expressando a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos e BDI.

c.3) *Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;*

10.2. O valor total da obra deve ser escrito por extenso.

10.3. Os valores dos preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária da Administração tiveram por base os valores estabelecidos na **tabela SINAPI/SEDOP**.

10.4. Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

10.5. A licitante deverá apresentar a composição dos Encargos Sociais, cujos valores deverão apresentar conformidade com a Lei, e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), da época do orçamento base utilizado na licitação, sob pena de desclassificação;

10.5.1. Em conformidade com o disposto no Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DS/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.6. Não serão aceitas propostas enviadas via fax.

11. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

11.2. Considera-se iniciada a sessão a partir da abertura do primeiro envelope.

11.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, ressalvados aqueles que destinam-se a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

11.4. Iniciada a sessão, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão, para que sejam rubricados e apreciados.

11.5. Analisados os documentos, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes lacrados da proposta, caso não haja interposição de recurso ou após a sua denegação.

11.6. As licitantes inhabilitadas deverão retirar suas propostas na CPL, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.7. Em seguida, serão abertas as propostas financeiras das licitantes habilitadas e submetidas à rubrica e apreciação dos licitantes e da Comissão, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

11.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais

ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

11.9. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

11.10. Sendo inabilitados todos os licitantes ou todas as propostas desclassificadas, e após o decurso de todos os prazos recursais, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, atendidas as especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

12.2. A CPL rejeitará as propostas que:

12.2.1. Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

12.2.2. Não apresentarem na planilha de quantitativos e na planilha de preços e ainda no resumo financeiro a assinatura do profissional responsável pela elaboração da planilha.

12.2.3. Durante a análise e julgamento das propostas, a CPL poderá exigir de qualquer dos proponentes esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.2.4. As propostas serão analisadas e, quando ocorrerem eventuais erros aritméticos, poderão ser corrigidas pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

12.2.4.1. No caso de *discrepância entre valores grafados em algarismos* e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.2.4.2. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

12.2.4.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

12.2.4.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

12.2.4.5. O preço total da proposta será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

12.2.5. Até a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1. Não atenderem às exigências legais deste Edital e seus anexos;

12.3.2. Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal em planilha orçamentária;

12.3.3. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;

12.3.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

12.3.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou,
- b) Valor orçado pela Administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

13.1. A Adjudicação/Homologação do resultado da Licitação será feita à licitante habilitada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

13.2. A licitante vencedora, uma vez notificada, que se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar injustificadamente o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação, incorrerá na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993. Neste caso, a Administração poderá convocar a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente;

13.3. O licitante remanescente, na hipótese da ocorrência acima citada, será convocado para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.4. Se decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem que haja convocação para a celebração de contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DOS PRAZOS

14.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

14.2. O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega.

14.3. O prazo de **vigência do contrato** será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir da **assinatura e publicação do mesmo**;

14.4. O prazo para execução da obra será de **100 (Cento) Dias**, contados a partir da **Ordem de Serviço**;

14.5. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA

15.1. A Unidade Gestora da Licitação designará, especialmente, servidor, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado.

15.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. *As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal* deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.3. A fiscalização elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico da obra, observando o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

15.4. A fiscalização atestará as notas fiscais/faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.
- 16.2. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.
- 16.3. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.
- 16.4. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:
 $R = P_i \times I_i - I_0$ onde:
R = valor do reajustamento;
P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;
I_i = *índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.*
I₀ = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- I. Advertência, por escrito;
 - II. Multa;
 - III. *Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Autoridade Superior poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 18.3 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

- 17.3. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 18.2 supra.
- 17.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 17.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 17.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 17.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 17.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Administração Municipal, decorrentes das infrações cometidas.
- 17.9. *Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.*

18. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Licitação por escrito ou através do endereço eletrônico: *cploeiras.pa@gmail.com*

18.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, bem como anexados ao processo licitatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

19.1. Poderá impugnar o edital qualquer cidadão, no prazo de cinco dias úteis antes da data de abertura do mesmo, no caso da impugnação ser realizada por empresa licitante, o prazo será de dois dias úteis antes da abertura, conforme do art. 41 da Lei 8.666/93.

19.2. No caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, e no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min.**

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

20.1. O resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência Municipal, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e na Câmara de Vereadores do município.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, na forma abaixo.

21.1.1. Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.

21.1.2. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.

21.1.3. Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.

- 21.1.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.
- 21.2. Para a liberação da **primeira parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 21.2.1. Comprovação da ART ou RRT da obra;
 - 21.2.2. Comprovação de matrícula CEI da obra junto ao INSS;
- 21.3. Para a liberação da **última parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 21.3.1. Do termo de Recebimento Definitivo da obra;
 - 21.3.2. Do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
 - 21.3.3. *Da contribuição sindical, no caso de a obra com duração de 365 dias ou mais.*
- 21.4. À Entidade Gestora, reserva-se o direito de recusar a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.
- 21.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 21.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 21.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 22.1. No interesse da Administração Pública, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** poderá:
- a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Unidade Gestora poderá revogar a licitação por motivo de interesse público, e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros.

23.2. *A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução da obra, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.*

23.3. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve ser feito nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e de acordo com o Código Tributário Municipal.

23.4. A licitante deverá prestar declaração de que imediatamente após a assinatura do contrato providenciará a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, junto ao **CREA/PA**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura Municipal através do Fiscal de Contrato.

23.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.

23.7. Será competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas desta Licitação.

23.8. Os anexos abaixo fazem parte integrante e indivisível do presente Edital:

- a) Anexo I – Documentos Técnicos de Engenharia (Memorial Descritivo/Projeto básico/Planilha Orçamentária/Cronograma de Execução);
- b) ANEXO II – Modelo para Termo de Credenciamento;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) ANEXO III – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores;
- b) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade/Fatos Supervenientes;
- c) ANEXO V – Modelo de Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- d) ANEXO VI – Minuta de Contrato Administrativo.

Oeiras do Pará, 10 de Janeiro de 2023.

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 0125/2022- GP- PMOP

ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA.

OBRA: “AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO”.

**OEIRAS DO PARÁ
NOVEMBRO/2022**

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CONTEÚDO:

- **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **RESUMO DETALHADO DO ORÇAMENTO;**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- **ENCARGOS SOCIAIS;**
- **PROJETO BÁSICO: ARQUITETURA - PLANTA BAIXA, FACHADA PRINCIPAL, CORTE E COBERTURA.**

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



MEMORIAL DESCRITIVO

O referido memorial descreve a obra de AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO. A ampliação desta Escola se faz necessário, uma vez que neste local não existe nenhuma instituição de ensino com infraestrutura adequada para atender a demanda da região de forma eficiente em espaço físico arejado e confortável, para um melhor funcionamento educacional. Com isso, é de fundamental importância a sua ampliação com 04 (quatro) salas de aula para suprir a carência de espaço, pois a obra abrangerá aos serviços de infraestrutura/superestrutura, paredes/fechamento em alvenaria, esquadrias, revestimentos, pisos, cobertura, pintura em geral e instalações elétricas.

Portanto, este projeto visa criar ambientes seguros, higiênicos e agradáveis em condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo em atender a demanda e o bem estar dos docentes e discentes, tanto da instituição educacional como principalmente de seus envolvidos na prática de ensino, proporcionando e estimulando o desenvolvimento educacional e social dos usuários, os quais terão mais motivação em alcançar as suas metas e objetivos, atingindo assim toda comunidade em que está inserida neste município de Oeiras do Pará.

CUSTO TOTA DA OBRA COM BDI: R\$ 458.028,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

NOME OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a Obra de **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá ser de acordo com o projeto, planilha de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, luz e etc.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da **Secretaria Municipal de Educação/P.M.O.P.**, devidamente registrado no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e assinado pelo fiscal da obra.

2.1. OBJETO

As presentes especificações estabelecem as condições em que deverão ser executados os serviços da Obra de **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.**

2.2. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob um regime de Empreitada por preço global.

2.3. PRAZO

O prazo para execução da obra será de **100 (cem)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.4. ABREVIATURAS

As abreviaturas nesta especificação técnicas seguirão a ordem abaixo discriminada:

PMOP: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMOP

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

2.5.1. Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

2.5.2. Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

2.5.3. As normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/PA.

2.6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários que serão fornecidos. Deverão ser de primeira qualidade de acordo com especificações técnicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo a substituição por outras marcas similares (tipo, função, resistência, estética e apresentação), com prévia consulta e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Para o início dos trabalhos de execução da obra deverá apresentar, as ART's referentes à execução da obra bem como todos os projetos necessários para esta execução, incluindo os fornecidos pela **CONTRATANTE**. Uma guia da ART deverá permanecer no local da obra.

2.8. PROJETOS

Todos os projetos serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência de informações com relação aos projetos e especificações técnicas deverá ser considerado: as normas da ABNT; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de maiores escalas prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1. SERVIÇOS TÉCNICOS:

3.1.1. LOCAÇÃO DA OBRA

Será executado conforme detalhes em projeto e/ou nos casos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização. Locação da obra à trena.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.2.1. PLACA DA OBRA

Fornecimento e instalação de Placa da obra tipo Banner em lona com plotagem de gráfica, conforme especificado pela Fiscalização, dimensões 2,20 x 1,20m. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao Empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

3.2.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Retiradas de esquadrias com aproveitamento de janelas e portas em madeira;

Demolição Manual de alvenaria de tijolos de barro, para abertura de vãos de portas e janelas;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Retirada de pisos cerâmicos deteriorados (nas dependências internas de duas salas de aula e pátio central entre as salas);

Retirada de forro em PVC, incl. Barroteamento (nas dependências internas de duas salas de aula e pátio central entre as salas).

3.3 MOVIMENTO DE TERRAS

Execução de Escavação manual com profundidade de 1,20 a 1,50 m das sapatas com dimensões de 0,80 x 0,80 x 1,20 x 25 unidades na área destinada à ampliação das salas de aula e 0,50 x 0,50 x 1,00 x 18 unidades na área destinada às passarelas de acesso.

3.4 INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.4.1 SAPATAS/VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO

Será executado Sapatas em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (Sapatas: 25 unid de 80x80x50cm (vinte e cinco unidades, sendo: locadas na ampliação estruturação das 04 salas de aula em concreto armado)) e 18 unid de 50x50x50cm (dezoito unidades locadas na estruturação das passarelas cobertas)). Como também as Vigas Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração 12x25cm no perímetro das salas aula e em alvenaria das calçadas.

3.5 SUPERESTRUTURA

3.5.1 CONCRETO ARMADO

Pilares e Vigas em concreto armado. Serão executados em concreto armado no traço 1:2:3 (cimento, areia e seixo), fck 20 Mpa, obedecendo as determinações indicadas em projeto sendo PILARES: 25 unid de pilares retangulares de 12x25cm nas salas de aula, 18 unid de pilares de circulares de diâmetro d=15cm nas passarelas de acesso à ampliação; VIGAS SUPERIORES: de 12x30cm (vigas superiores no perímetro das salas de aula em concreto armado), com formas em madeira branca, bem aprumadas e escoradas de forma que não abram durante o lançamento do concreto. As armações deverão ser com ferros de boa procedência e de primeira qualidade Ø3/8, Ø5/16” e Ø 5.0. O preparo do concreto deverá ser com betoneiras com prazo nunca inferior a 3 minutos, sendo lançado imediatamente após o preparo e só permitir o adensamento mecânico por meio de vibradores de eficiência comprovada. A execução de qualquer parte de estrutura implica na integral responsabilidade da empreiteira, por sua resistência e estabilidade.

3.6 PAREDES/PAINÉIS

3.6.1 ALVENARIA

Fechamento em alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 6 furos (9x12x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / aditivo ligante de fabricação industrial / areia), devidamente bem cozidos, executado a cutelo bem alinhados e aprumados, cujo espaçamento das fiadas não deverá ultrapassar 1,5cm. Execução de Verga e contraverga pré-moldada para vãos mais de 1,5 m de comprimento, com apoio mínimo de 20 cm. Incluindo fechamento das empenas em alvenaria com altura h= 1,30m. Sendo executado nos alinhamentos indicados em planta conforme projeto e indicação da Fiscalização

3.7 ESQUADRIAS

3.7.1 MADEIRA/VIDRO/METAL

Fornecimento e instalação de Janelas de correr em vidro temperado de 8mm (25 unid. de 2,00x0,80m) nas salas de aula novas e em duas existentes e alboxarifado novo; Fornecimento e instalação de ferragens para as esquadrias de vidro.

Portas de madeira completa c/ caixilho e alizar 80 x 210, sendo 07 (sete) unidades. Todas as portas serão instaladas com ferragens incluídas dobradiças e fechaduras com maçanetas de alavanca da marca STAM ou Aliança ou similar de boa qualidade.

3.8 PAVIMENTAÇÃO

3.8.1 PISO CERÂMICO / CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO

Serão executados os aterros compactados em toda a área ampliada e=+ 25 a 30 cm; execução de contrapiso e= 5cm com camada regularizadora no traço 1:4 aplicados conforme solicitação da Fiscalização ao longo da ampliação. Será executado nas salas de aula (ampliação) acabamento em Piso Cerâmico PEI IV 45x45cm na cor clara padrão médio e troca dos pisos cerâmicos das duas salas existentes, incluindo também o piso do novo alboxarifado implantado no pátio central. E execução de calçadas de circulação (passarelas) e proteção com alicerce/baldrame em alvenaria e concreto c/ junta seca. Incluindo rampa de acesso na entrada das salas de aula.

3.9 COBERTURA

3.9.1 ESTRUTURA MADEIRA / TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO ONDINA / FORRO PVC.

Será executada a estrutura da cobertura com o encaibramento e barroteamento em madeira de lei e telhamento com telha ondulada de fibrocimento Ondina E = 4 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento tanto das salas de aula novas como das passarelas emplantadas conforme projeto. Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=4mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Fornecimento e instalação de Forro em régua de PVC 200mm, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação com barroteamento em madeira e acabamentos.

3.10 REVESTIMENTO

3.10.1 CHAPISCO

Deverá ser aplicado em toda parede de alvenaria no traço 1: 3 (cimento e areia), a fim de dar maior aderência ao reboco. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem.

3.10.2 EMBOÇO

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa Traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com taliscas H=1,50m (faces internas das salas de aula).

3.10.3 REBOCO

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces interna/externas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

3.10.4 CERÂMICA

Revestimento Cerâmico p/ paredes internas, Padrão Médio, a meia altura das paredes (nas faces internas das paredes das salas de aula e almoxarifado novo h=1,50m).

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 ELÉTRICA

Instalação dos circuitos elétricos e das instalações de pontos de luz, incluindo colocação de quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores, incluindo sistema de aterramento com haste cobreada de 2,50m com conector; Fornecimento e instalação de conjunto Airstop para ar condicionado completo c/ tomada e disjuntor; Fornecimento e instalação de Tomadas simples 4x2 e Interruptores c/ 3 teclas nas salas de aula; Fornecimento e instalação de Luminária painel plafon Led sobrepor 25W 30 x 30cm nas salas de aula e Luminária painel plafon Led sobrepor 18W 20 x 20cm na circulação externa; Deverá satisfazer a NB-3 e NB-57 da ABNT e prescrições da companhia local EQUATORIAL e obedecer rigorosamente ao projeto.

3.12 PINTURA

3.12.1 TINTA LÁTEX ACRÍLICO/ ESMALTE SINTÉTICO

As paredes internas serão devidamente pintadas com tinta Acrílica semi-brilho em duas demãos, incluindo massa e selador. Sendo, Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE FOLHA h=80cm; Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa na cor MARFIM; Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE LIMÃO h= 18cm (uma faixa); Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor BRANCO h=18cm (duas faixas);

E pintura sobre estrutura de madeira aparente do telhado, com aplicação de 02 demão. Serão aplicadas duas demãos de selador fundo preparador nas portas e após a cura, a aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor Tabaco, conforme indicado pela fiscalização.

Será aplicado no piso cimentado (calçadas de proteção e circulação das passarelas implantadas) tinta apropriada conforme indicação da fiscalização em cor e tonalidade.

O material a ser utilizado deverá ser de qualidade reconhecida no mercado, fornecido por fabricantes de referência nacional como: Novacor, Renner; Coral; ou similar.

3.13 SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES

3.13.1 DIVERSOS E FINAIS

Fornecimento e instalação de dreno para o Ar condicionado com tubo PVC 20 mm e conexões. Como também o fornecimento e instalação de Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m.

A obra deverá permanecer continuamente limpa, evitando acúmulo de terra e restos de material de construção.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Após a conclusão de todos os serviços a obra deverá ser entregue, totalmente limpa, livre de qualquer impureza, inclusive com a retirada de entulhos da área do prédio.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A eventual mudança em itens desta especificação, pela **Fornecedora/Instaladora**, deverá ser previamente comunicada à Fiscalização da **Contratante**, **que analisará e decidirá pela melhor solução, após consulta ao Autor do Projeto.**

Esta Especificação está sujeita a mudanças feitas pela **Contratante**, **com anuência do Autor do Projeto.**

Oeiras do Pará, 02 de dezembro de 2022.

Shelson Gil Moia Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 150234/11LR

SHELSON GIL MOIA CARDOSO

Eng. Fiscal de Obras e Serviços
PORT. Nº 007/2022- SEMED



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação



OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

BDI = 30,00 %

ENDEREÇO: BR 422 - KM 30 - UXI-ESTRADA - ZONA RURAL - OEIRAS DO PARÁ

DATA: 30/11/2022

Data de preço: SINAPI - MAIO/2022 SEDOP - MAIO/2022 com desoneração

VALOR DA OBRA:		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	2,64	176,27	229,15	604,96
1.2	10009	SEDOP	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	331,23	4,87	6,33	2.097,02
1.3	20016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m²	16,76	57,60	74,88	1.254,99
1.4	20013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento (2 portas de madeira e 3 janelas)	m²	11,66	11,05	14,37	167,50
1.5	20235	SEDOP	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	106,80	7,68	9,98	1.066,29
1.6	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. Barroteamento	m²	106,80	5,73	7,45	796,55
Subtotal								5.988,30
2 FUNDAÇÃO								
2.1 CONCRETO ARMADO - BLOCOS OU SAPATAS								
2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO M3 PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS)	m³	21,50	77,50	100,75	2.166,13
2.1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	83,68	40,99	53,29	4.459,06
2.1.3	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	20,80	31,12	40,46	841,48
2.1.4	96535	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	55,15	125,34	162,94	8.986,25
2.1.5	92777	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	kg	154,05	16,36	21,27	3.276,34
2.1.6	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	163,63	14,62	19,01	3.109,95
2.1.7	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	43,24	18,37	23,88	1.032,61
2.1.8	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,39	732,96	952,85	12.758,63
2.1.8	103672	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	m³	13,39	732,96	952,85	12.758,63
2.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
2.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm - fundo de vala	m²	18,58	31,12	40,46	751,67
2.2.2	96535	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm - fundo de vala	m²	61,95	125,34	162,94	10.094,26
2.2.3	92777	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	kg	111,92	16,36	21,27	2.380,31
2.2.4	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,05	14,62	19,01	2.926,92
2.2.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	86,49	18,37	23,88	2.065,47
2.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,72	748,80	973,44	3.821,20
2.2.6	103674	SINAPI	Concreto para Vigas fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	m³	3,72	748,80	973,44	3.821,20
Subtotal								58.470,29
3 SUPERESTRUTURA								
3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento (incluindo p/ Pilares das Passarelas)	m²	83,91	51,11	66,44	5.575,23
3.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (Pilares das Passarelas)	kg	256,67	14,62	19,01	4.878,27
3.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (Pilares das Passarelas)	kg	46,13	16,36	21,27	981,09
3.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação (incluindo p/ Pilares das Passarelas)	kg	110,28	18,37	23,88	2.633,60
3.1.5	103672	SINAPI	Concreto para pilares fck= 25 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento (incluindo p/ Pilares das Passarelas)	m³	4,03	732,96	952,85	3.839,98
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS								
3.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	71,48	86,41	112,33	8.029,56
3.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	111,92	16,36	21,27	2.380,31
3.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	154,05	14,62	19,01	2.926,92
3.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,10	18,37	23,88	2.438,25
3.2.5	103674	SINAPI	Concreto p/ Vigas fck= 25 MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,46	748,80	973,44	4.341,54
3.3 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS								
3.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	90,00	58,47	76,01	6.840,99
Subtotal								44.885,75
4 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL								
4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
4.1.1	103357	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x19x29); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	238,54	52,68	68,48	16.336,17
4.2 ALVENARIA PARA EMPENAS								
4.2.1	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x19x29); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	22,50	57,15	74,30	1.671,64
Subtotal								18.007,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Instituto Municipal de Educação

OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.



ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

ENDEREÇO: BR 422 - KM 30 - LIXI-ESTRADA - ZONA RURAL - OEIRAS DO PARÁ

BDI = 30,00 %

Data de preço: SINAPI - MAIO/2022 SEDOP - MAIO/2022 com desoneração

DATA: 30/11/2022

VALOR DA OBRA:	458.028,24
----------------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)

5 ESQUADRIAS								
5.1 PORTAS DE MADEIRA								
5.1.1	91314	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	699,31	909,10	6.363,72
5.2 JANELAS DE ALUMÍNIO								
5.2.1	91376	SEDOP	JA-1 - Janela de Alumínio, de correr 200x80cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	40,00	802,48	1.043,22	41.728,96
Subtotal								48.092,68

6 SISTEMAS DE COBERTURA								
6.1	92558	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha ondulada de fibrocimento	un	4,00	1.204,81	1.565,99	6.263,97
6.2	70614	SEDOP	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	10,00	303,88	395,04	3.950,44
6.3	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 águas para telha fibrocimento	m²	350,94	67,91	88,28	30.982,04
6.4	71488	SEDOP	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m²	350,94	52,34	68,04	23.878,66
6.5	70029	SEDOP	Cumeira em fibrocimento e=6mm	m	54,01	66,80	86,84	4.690,23
Subtotal								69.765,34

7 IMPERMEABILIZAÇÃO								
7.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	59,09	33,91	44,08	2.604,86
Subtotal								2.604,86

8 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
8.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	490,58	4,46	5,80	2.844,38
8.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	195,00	35,74	46,46	9.060,09
8.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, muro e muretas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	347,48	22,26	28,94	10.055,38
8.4	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 33x45cm aplicadas à meia altura das paredes	m²	195,00	76,00	98,80	19.266,00
8.5	96486	SINAPI	Fôrro de PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	295,10	89,34	116,14	34.273,50
Subtotal								75.496,35

9 SISTEMAS DE PISOS								
9.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
9.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	298,80	38,62	50,21	15.001,55
9.1.2	87251	SINAPI	Piso cerâmico com placas esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm - ind. rejunte - conforme projeto	m²	298,80	59,87	77,83	23.255,90
9.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
9.2.1	94996	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=10cm	m²	129,83	128,94	167,62	21.762,36
9.2.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	129,83	38,00	46,80	6.076,04
Subtotal								66.095,86

10 PINTURAS E ACABAMENTOS								
10.1	150377	SEDOP	Esmalte Sintético na cor TABACO sobre esquadrias de madeira com duas demãos sem massa, incluindo selador	m²	26,46	24,80	32,24	853,07
10.2	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE FOLHA h=80cm	m²	99,33	44,33	57,63	5.724,29
10.3	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa na cor MARFIM	m²	406,08	44,33	57,63	23.517,24
10.4	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE LIMÃO h= 18cm (uma faixa)	m²	22,35	44,33	57,63	1.288,01
10.5	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor BRANCO h=18cm (duas faixas)	m²	44,70	44,33	57,63	2.576,02
10.6	150124	SEDOP	PVA interna sobre estrutura de madeira aparente de cobertura sem superf. Preparada, na cor cinza claro	m²	149,54	14,92	19,40	2.900,48
10.7	150207	SEDOP	Acrílica para piso de concreto (Calçadas de circulação e proteção)	m²	164,96	18,35	23,86	3.935,12
Subtotal								40.794,22

11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V								
11.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
11.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	un	2,00	77,59	100,87	201,73
11.1.2	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar DIN 16A	un	2,00	11,73	15,25	30,50
11.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar DIN 20A	un	4,00	12,74	16,56	66,25
11.1.4	93663	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar DIN 25A	un	2,00	58,94	76,62	153,24
11.1.5	93666	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar DIN 50A	un	2,00	69,06	89,78	179,56
11.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
11.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	80,00	8,45	10,99	878,80
11.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	20,00	11,26	14,64	292,76
11.2.3	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" média, (1,30m do piso), instalada na parede - fornecimento e instalação	un	16,00	13,54	17,80	281,63
11.2.4	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	2,00	105,00	136,50	273,00
11.2.5	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30m	m	2,00	45,76	59,49	118,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação



OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

BDI = 30,00 %

ENDEREÇO: BR 422 - KM 30 - UXI-ESTRADA - ZONA RURAL - OEIRAS DO PARÁ

DATA: 30/11/2022

Data de preço: SINAPI - MAIO/2022 SEDOP - MAIO/2022 com desoneração

VALOR DA OBRA:		458.028,24		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	VALOR (R\$)
CABOS E FIOS CONDUTORES								
11.3			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	450,00	4,12	5,36	2.410,20
11.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	150,00	6,83	8,88	1.331,85
11.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	350,00	9,37	12,18	4.263,35
11.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	180,00	15,55	20,22	3.638,70
11.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m				
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
11.4			Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	14,00	24,17	31,42	439,89
11.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	1,00	22,83	29,68	29,68
11.4.2	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	6,00	49,59	64,47	386,80
11.4.3	91967	SINAPI	Interruptor 3 tecla simples	un	12,00	139,26	181,04	2.172,46
11.4.4	171015	SEDOP	Luminária abalux - sobrepôr (2x20W) ou similar - completa	un	26,00	157,26	204,44	5.315,39
11.4.5	171016	SEDOP	Luminária abalux - sobrepôr (2x40W) ou similar - completa	un	7,00	94,64	123,03	861,22
11.4.6	231215	SEDOP	Conjunto Airstop de embutir completo					
							Subtotal	23.325,96
SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES								
12			Dreno para o Ar condicionado com tubo PVC 20 mm e conexões	un	7,00	60,39	78,51	549,55
12.1	231335	SEDOP	Dreno para o Ar condicionado com tubo PVC 20 mm e conexões	un	1,00	791,72	1.029,24	1.029,24
12.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	m ²	331,23	6,83	8,88	2.940,99
12.3	270220	SEDOP	Limpeza geral					
							Subtotal	4.518,78
							Valor TOTAL com BDI	458.028,24

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 458.028,24 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)


Engenheiro Civil
CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Fiscal da PMOP
Eng. Civil - CREA: 150234102-6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

ENDEREÇO: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ

Preço base: SINAPI MAIO/2022 - SEDOP MAIO/2022 Com Desoneração

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS							BDI :	30,00%	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UD	COEF	P. UNT	TOTAL			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS								
	SEDOP-011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²		001.01.21				
	D00475	Lona com plotagem de gráfica	M2	1,000000	97,00	97,00			
	D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,100000	16,83	1,68			
	D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,410000	152,00	62,32			
1.1	280013	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	21,10	8,44			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	17,07	6,83			
						Custo Direto	176,27		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		
						BDI	30,00%	52,88	
						Total Geral		229,15	
1.2	SEDOP-10009	Locação de obra a trena	M2		001.01.17				
	D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,01000000	152,00	1,52			
	D00238	Linha de nylon no. 80	RL	0,01000000	8,45	0,08			
	D00081	Prego 2 1/2"x10	KG	0,00300000	16,88	0,05			
	D00043	Arame recozido No. 18	KG	0,00200000	20,72	0,04			
	D00016	Tábua de madeira branca 4m	DZ	0,01000000	85,00	0,85			
	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07000000	21,10	1,48			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000000	17,07	0,85			
						Custo Direto	4,87		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		
						BDI	30,00%	1,46	
						Total Geral		6,33	
1.3	SEDOP-020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M2		001.01.17				
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	21,29	6,39			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000000	17,07	51,21			
						Custo Direto	57,60		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		
						BDI	30,00%	17,28	
						Total Geral		74,88	
1.4	SEDOP-20013	Retirada de esquadria com aproveitamento (2 portas de madeira e 3 janelas)	M2		001.01.17				
	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000000	21,10	4,22			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,05000000	H	0,40000000	17,07	6,85			
						Custo Direto	11,05		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		
						BDI	30,00%	3,31	
						Total Geral		14,36	
1.5	SEDOP-20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2		001.01.17				
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000000	21,29	0,85			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	17,07	6,83			
						Custo Direto	7,68		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		
						BDI	30,00%	2,30	
						Total Geral		9,98	
1.6	SEDOP-21534	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M2		001.01.17				
	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000000	21,1	3,17			
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000000	17,07	2,56			
						Custo Direto	5,73		
						Encargos Sociais: H:87,48% ou M:47,94%	0,00		

							Custo Direto	18,37
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	5,51
							Total Geral	23,89

2.1.8	SINAPI-103672	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3					
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C	M3	CR	1,10300000	634,90		700,29
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2240000	21,07		4,71
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,22400000	21,31		4,77
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 1,9792000	H	C	1,34500000	17,09		22,98
	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHP	AS	0,09400000	1,51		0,14
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHI	AS	0,1310000	0,56		0,07
							Custo Direto	732,96
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	219,89
							Total Geral	952,85

2.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
2.2.1	SINAPI-95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	M2					
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,310600	21,31		6,61
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,084700	17,09		1,44
	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA)	M3	CR	0,056500	408,48		23,07
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	9,33
							Total Geral	40,45

2.2.2	SINAPI-96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2					
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BA	L	CR	0,017000	7,84		0,13
	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	M	CR	4,612000	3,32		15,31
	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR	0,047000	24,35		1,13
	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) KG CR	KG	CR	0,016000	26,77		0,43
	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, AN	M	CR	1,278000	22,09		28,23
	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	0,010000	29,49		0,28
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	H	CR	1,086000	17,41		18,91
	89996	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	2,769000	21,07		58,34
	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊN	CHP	CR	0,079000	22,50		1,77
	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊN	CHI	CR	0,039000	20,96		0,81
							Custo Direto	125,34
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	37,60
							Total Geral	162,94

2.2.3	SINAPI-92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,743000	0,22		0,15
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,020900	17,10		0,36
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,127800	21,19		2,70
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,57		12,57
							Custo Direto	16,36
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	4,91
							Total Geral	21,27

2.2.4	SINAPI-92778	Armação de aço CA-60 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,543000	0,22		0,11
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,015600	17,10		0,27
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,095600	21,19		2,02
	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	11,65		11,65
							Custo Direto	14,62
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	4,39
							Total Geral	19,01

2.2.5	SINAPI-92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	1,190000	0,22		0,25
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,036700	17,10		0,63
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,224500	21,19		4,76
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,16		12,16
							Custo Direto	18,37

		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
		BDI: 30,00%	5,51
		Total Geral	23,89

2.2.6	SINAPI-103674	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3					
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C	M3	CR	1,10300000	634,90		700,29
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,186000	21,07		3,92
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,11900000	21,31		23,85
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 1,9792000	H	C	1,19200000	17,09		20,36
	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHP	AS	0,19400000	1,51		0,29
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHI	AS	0,17900000	0,56		0,10
Custo Direto								748,80
		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00					
		BDI: 30,00%	224,64					
		Total Geral	973,44					

3.0 SUPERESTRUTURA								
3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.1.1	SINAPI-92431	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	M2					
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BA	L	CR	0,00400000	7,84		0,03
	40271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA B	MES	CR	0,19600000	10,40		2,03
	40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVA	MES	CR	0,39300000	16,00		6,28
	40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXT	MES	CR	0,78500000	4,00		3,14
	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11	KG	CR	0,01900000	29,49		0,56
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	H	CR	0,12100000	17,41		2,11
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,66100000	21,07		13,92
	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIR	M2	CR	0,10500000	219,60		23,06
	Custo Direto							
		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00					
		BDI: 30,00%	15,33					
		Total Geral	66,44					

3.1.2	SINAPI-92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,543000	0,22		0,11
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWC	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,015600	17,10		0,27
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,095600	21,19		2,02
	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	11,65		11,65
	Custo Direto							
		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00					
		BDI: 30,00%	4,39					
		Total Geral	19,01					

3.1.3	SINAPI-92777	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8,0mm; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,743000	0,22		0,16
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWC	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,020900	17,10		0,35
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,127800	21,19		2,70
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,57		12,57
	Custo Direto							
		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00					
		BDI: 30,00%	4,91					
		Total Geral	21,26					

3.1.4	SINAPI-92775	Armação de aço CA-50 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	1,190000	0,22		0,26
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWC	KG	CR	0,025000	23,50		0,58
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,036700	17,10		0,63
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,224500	21,19		4,75
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,16		12,16
	Custo Direto							
		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00					
		BDI: 30,00%	5,51					
		Total Geral	23,89					

3.1.5	SINAPI-103672	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3					
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C	M3	CR	1,10300000	634,90		700,29
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,224000	21,07		4,71
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,22400000	21,31		4,77
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 1,9792000	H	C	1,34500000	17,09		22,98
	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHP	AS	0,09400000	1,51		0,14
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHI	AS	0,13000000	0,56		0,07

								Custo Direto	732,96
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
								BDI: 30,00%	219,89
								Total Geral	952,84

3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS										
	SINAPI - 92471	Montagem e desmontagem de formas para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	M2							
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BA	L	CR	0,00400000	7,84			0,03	
	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, AN	M	CR	0,32800000	15,13			4,96	
	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11	KG	CR	0,04900000	29,49			1,44	
	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADE	M	CR	0,93100000	39,95			37,19	
3.2.1	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	H	CR	0,13900000	17,41			2,41	
	89996	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	C	0,75500000	21,07			15,90	
	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA C	M2	CR	0,14800000	166,41			24,48	
								Custo Direto	86,41	
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00	
								BDI: 30,00%	25,92	
								Total Geral	112,33	

	SINAPI- 92777	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8.0mm; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG							
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,743000	0,22			0,15	
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50			0,58	
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,020900	17,10			0,36	
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,127800	21,19			2,70	
3.2.2	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,57			12,57	
								Custo Direto	16,36	
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00	
								BDI: 30,00%	4,91	
								Total Geral	21,27	

	SINAPI- 92778	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10.0mm; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG							
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	0,543000	0,22			0,11	
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50			0,58	
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,015600	17,10			0,27	
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,095600	21,19			2,02	
3.2.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	11,65			11,65	
								Custo Direto	14,62	
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00	
								BDI: 30,00%	4,39	
								Total Geral	19,01	

	SINAPI- 92775	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5.0mm; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG							
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	1,190000	0,22			0,25	
	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG	KG	CR	0,025000	23,50			0,58	
	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,036700	17,10			0,63	
	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,224500	21,19			4,76	
3.2.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZA	KG	CR	1,000000	12,16			12,16	
								Custo Direto	18,37	
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00	
								BDI: 30,00%	5,51	
								Total Geral	23,89	

	SINAPI- 103674	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lanç. e adensamento	M3							
	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C	M3	CR	1,10300000	634,90			700,29	
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	C	0,186000	21,07			3,91	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,11900000	21,31			23,84	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 1,9792000	H	C	1,19200000	17,09			20,37	
3.2.5	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHP	AS	0,19400000	1,51			0,29	
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTO	CHI	AS	0,17900000	0,56			0,10	
								Custo Direto	748,80	
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00	
								BDI: 30,00%	224,64	
								Total Geral	973,45	

3.3 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS										
	SINAPI - 93183	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPa	M							
	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BA	L	CR	0,00700000	7,84			0,05	
	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATER	UN	AS	6,00000000	0,22			1,32	
	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ARE	M³	CR	0,00190000	671,47			1,27	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,06800000	21,31			1,44	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,09400000	17,09			1,60	
3.3.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA	M²	CR	0,21700000	141,07			30,61	

92723	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZAD	KG	CR	0,79000000	12,57		9,93	
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE C	M³	CR	0,02400000	510,58		12,25	
							Custo Direto	58,47
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	17,54
								76,01

4.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

4.1.1	SINAPI-103357	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x19x29); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2					
	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA	M	CR	0,42000000	3,22	1,35	
	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	AS	0,00500000	42,28	0,21	
	7268	BLOCO CERAMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO	UN	CR	18,87000000	1,16	21,88	
	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	CR	0,00770000	814,66	6,26	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,77000000	21,31	16,41	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,38500000	17,09	6,58	
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	15,80
								68,49

4.2 ALVENARIA PARA EMPENAS

4.2.1	SINAPI-103323	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x19x29); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2					
	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA	M	CR	0,42000000	3,22	1,35	
	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	AS	0,00500000	42,28	0,21	
	37592	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FURROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 29	UN	CR	13,60000000	2,17	29,51	
	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	CR	0,01040000	814,66	8,47	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,59000000	21,31	12,57	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,29500000	17,09	5,04	
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	17,15
								74,30

5.0 ESQUADRIAS

5.1 PORTAS DE MADEIRA

5.1.1	SINAPI-91314	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN					
	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)	UN	CR	1,00000000	314,24	314,24	
	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	CR	1,00000000	239,23	239,23	
	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA	UN	CR	1,00000000	92,04	92,04	
	100680	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO	M	CR	10,00000000	5,38	53,80	
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	209,79
								909,10

5.2 JANELAS DE ALUMÍNIO

5.2.1	SINAPI-91376	JA-1 - Janela de Alumínio, de correr 200x80cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	M					
	D00045	Vidro liso e=6mm	M2		1,05000000	144,00	151,20	
	D00119	Estrutura em alumínio para esquadria de correr incl. ferragens	M2		1,00000000	550,00	550,00	
	280003	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS	H		2,80000000	16,05	44,94	
	280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,80000000	20,12	56,34	
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	240,74
								1.043,22

6.0 SISTEMAS DE COBERTURA

6.1	SINAPI-92558	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha ondulada de fibrocimento	UN					
	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELO	M	CR	3,50000000	17,04	59,64	
	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELO	M	CR	13,50000000	22,65	305,77	
	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELO	M	CR	3,00000000	15,13	45,39	
	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20	UN	CR	1,00000000	36,30	36,30	
	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	CR	1,65000000	23,87	39,38	
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	2,59400000	17,41	45,16	
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	11,24100000	21,07	236,85	
	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA	UN	AS	1,00000000	436,13	436,13	
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI	30,00%
							Total Geral	361,38
								1.565,99

SEDOP-70614	Mão francesa em mad. de lei (padrão SEDUC)	M2					
-------------	--	----	--	--	--	--	--

6.2	D00068	Parafuso de 1/2"x8"	UN		8,00000000	3,94		31,52
	D00306	Peça em madeira de lei 5"x2" 4 m apar.	UN		1,30000000	106,88		138,94
	280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,50000000	17,02		59,57
	280013	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		3,50000000	21,10		73,85
							Custo Direto	303,88
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	91,17
							Total Geral	395,05

6.3	SINAPI - 92566	Trama de madeira composta por ripas, caibros e torças para telhados de até 2 águas para telha fibrocimento	M2					
	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGE	M	CR	2,57300000	2,04		5,24
	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGE	M	CR	0,73500000	22,85		16,64
	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANG	M	C	2,33600000	10,71		25,01
	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	0,07000000	26,46		1,85
	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	CR	0,05000000	23,87		1,19
	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CR	0,03000000	24,07		0,72
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,40200000	17,41		6,99
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,40000000	21,07		8,42
	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MC	CHP	AS	0,04120000	19,56		0,80
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MC	CHI	AS	0,05710000	18,42		1,05	
							Custo Direto	67,91
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	20,37
							Total Geral	88,28

6.4	SEDOP - 71498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	M2						
	D00002	Massa de vedação	KG		0,01000000	12,50		0,13	
	D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	UN		1,40000000	1,43		2,00	
	D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	UN		1,40000000	0,65		0,91	
	D00429	Telha Brasilit ondulada (2,44x0,50) e=4mm	UN		0,83000000	32,50		26,98	
	D00209	Gancho chato p/ telha fibrocimento	UN		1,40000000	2,32		3,25	
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,50000000	17,07		8,54	
	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,50000000	21,06		10,53	
								Custo Direto	52,34
								Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	15,70	
							Total Geral	68,04	

6.5	SEDOP - 70029	Cumeira em fibrocimento e=6mm	M		001.09.02.05			
	D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	UN		1,00000000	1,43		1,43
	D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	UN		1,00000000	0,65		0,65
	D00176	Cumeira normal em fibrocimento 6mm	UN		1,00000000	59,00		59,00
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,15000000	17,07		2,56
	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,15000000	21,06		3,16
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	20,04
							Total Geral	86,84

7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							
7.1	SINAPI - 98557	Impermeabilização com tinta betuminosa c/ emulsão asfáltica para lajes e vigas	M2					
	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO	KG	C	1,50000000	16,59		24,88
	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,08500000	17,38		1,47
	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,42200000	17,93		7,56
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	10,17
							Total Geral	44,08

8.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							
8.1	SINAPI - 87878	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2					
	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GR	M3	CR	0,00420000	681,05		2,96
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,07000000	21,31		1,49
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,00700000	17,09		0,11
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	1,34
							Total Geral	5,80

8.2	SINAPI - 87636	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M2					
	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ARE	M3	CR	0,03760000	716,20		26,92
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,32000000	21,31		6,82
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,11800000	17,09		2,01
								Custo Direto
							Custo Direto	

						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	10,72
						Total Geral	46,47
8.3	SINAPI-87543	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M2				
	87407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURADA	M3	CR	0,011300	1.555,99	17,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,200000	21,31	4,26
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,025000	17,09	0,42
							Custo Direto: 22,26
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	6,68
						Total Geral	28,94
8.4	SINAPI-87275	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 33x45cm aplicadas à meia altura das paredes - incl. rejunte - conforme projeto	M2				
	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR	M2	C	1,09000000	39,90	43,49
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	6,14000000	0,72	4,42
	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,22000000	4,22	0,92
	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,91000000	21,23	19,31
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,46000000	17,09	7,86
							Custo Direto: 76,00
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	22,80
						Total Geral	98,80
8.5	SINAPI-96486	Forro de PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	M2				
	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA 0,5 CM	M2	CR	1,09560000	40,02	43,84
	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	C	3,84990000	7,56	29,10
	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO	UN	CR	1,32650000	2,85	3,78
	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E	UN	AS	2,19120000	0,26	0,56
	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 1,5 CM	CENTO	AS	0,01320000	29,41	0,38
	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIM	CENTO	C	0,03330000	50,43	1,67
	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG	KG	CR	0,04260000	27,30	1,16
	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,49940000	17,73	8,85
						Custo Direto: 89,34	
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	26,80
						Total Geral	116,14
9.0	SISTEMAS DE PISOS						
9.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
9.1.1	SINAPI-87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M2				
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	C	0,50000000	0,98	0,49
	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO	L	CR	0,21000000	13,42	2,82
	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	M3	CR	0,04310000	649,47	27,99
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,24500000	21,31	5,22
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,12300000	17,09	2,10
							Custo Direto: 38,62
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	11,59
						Total Geral	50,21
9.1.2	SINAPI-87251	Piso cerâmico com placas esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2				
	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 45 X 45 CM	M2	C	1,06000000	43,95	46,58
	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	6,14000000	0,72	4,42
	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	0,19000000	4,22	0,80
	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,26000000	21,23	5,51
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,15000000	17,09	2,56
						Custo Direto: 59,87	
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
						BDI: 30,00%	17,96
						Total Geral	77,83
9.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
9.2.1	SINAPI-94996	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	M2				
	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	C	1,12800000	1,15	1,29
	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA	M	CR	0,25000000	7,56	1,89
	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	M	CR	0,20000000	3,32	0,66
	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2)	M2	C	1,12240000	36,39	40,84
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,22560000	21,07	4,75
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,33170000	21,31	7,06
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,55730000	17,09	9,52
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	M3	CR	0,12130000	518,84	62,93
						Custo Direto: 128,94	
						Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00

							Total Geral	57,63
10.6	SEDOP - 150124	PVA interna sobre estrutura de madeira aparente de cobertura sem superf. Preparada, na cor cinza claro	M2					
	P00007	Lixa para parede	UN		0,25000000	1,00		0,25
	P00003	Tinta látex PVA	GL		0,05000000	91,00		4,55
	280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,30000000	22,37		6,71
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,20000000	17,07		3,41
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	4,47
							Total Geral	19,39
10.7	SEDOP - 150207	Acrílica para piso de concreto (Calçadas de circulação e proteção)	M2					
	P00027	Aguarraz	GL		0,01500000	49,48		0,74
	P00036	Látes acrílica para piso	GL		0,05000000	70,89		3,54
	280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,40000000	22,37		8,95
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,30000000	17,07		5,12
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	5,50
							Total Geral	23,85
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V							
11.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
11.1.1	SINAPI - 101876	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	UN					
	39795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EM	UN	CR	1,00000000	61,39		61,39
	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ARE	M3	C	0,00440000	777,07		3,41
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,32590000	17,75		5,78
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,32590000	21,52		7,01
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	23,28
							Total Geral	100,86
11.1.2	SINAPI - 93654	Disjuntor termomagnético monopolar DIN 16A	UN					
	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO	UN	CR	1,00000000	0,92		0,92
	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,00000000	8,95		8,95
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,04760000	17,75		0,84
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,04760000	21,52		1,02
							Custo Direto	11,73
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	3,52
							Total Geral	15,25
11.1.3	SINAPI - 93655	Disjuntor termomagnético monopolar DIN 20A	UN					
	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO	UN	CR	1,00000000	1,20		1,20
	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,00000000	8,95		8,95
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,06630000	17,75		1,17
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,06630000	21,52		1,42
							Custo Direto	12,74
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	3,82
							Total Geral	16,57
11.1.4	SINAPI - 93663	Disjuntor termomagnético bipolar DIN 25A	UN					
	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO	UN	CR	2,00000000	1,20		2,40
	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	1,00000000	51,34		51,34
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,13250000	17,75		2,35
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,13250000	21,52		2,85
							Custo Direto	58,94
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	17,68
							Total Geral	76,63
11.1.5	SINAPI - 93666	Disjuntor termomagnético bipolar DIN 50A	UN					
	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO	UN	CR	2,00000000	1,83		3,66
	34623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	CR	1,00000000	50,55		50,55
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,37840000	17,75		6,71
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,37840000	21,52		8,14
							Custo Direto	69,06
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	20,72

Total Geral 89,78

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
11.2.1	SINAPI - 91854	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	UN							
	2698	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	M		1,01700000	2,77			2,81	
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,14400000	17,75			2,55	
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,14400000	21,52			3,09	
	Custo Direto									8,45
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									2,54	
Total Geral									10,99	
11.2.2	SINAPI - 91856	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	UN							
	2690	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	M		1,01700000	4,75			4,83	
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,16400000	17,75			2,91	
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,16400000	21,52			3,52	
	Custo Direto									11,26
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									3,38	
Total Geral									14,64	
11.2.3	SINAPI - 91940	Caixa de passagem PVC 4x2" média, (1,30m do piso), instalada na parede - fornecimento e instalação	UN							
	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO F	UN	CR	1,00000000	3,22			3,22	
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,24700000	17,75			4,38	
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 0,179500	H	C	0,24700000	21,52			5,31	
	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉD	M3	C	0,00090000	708,03			0,63	
Custo Direto									13,54	
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									4,06	
Total Geral									17,60	
11.2.4	SEDOP - 171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN							
	E00558	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN	CR	1,00000000	68,79			68,79	
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,60000000	17,35			10,41	
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,20000000	21,50			25,80	
Custo Direto									105,00	
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									31,50	
Total Geral									136,50	
11.2.5	SINAPI - 98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,30m	UN							
	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM P	UN	CR	1,00000000	38,31			38,31	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,13840000	21,31			2,94	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,10880000	17,09			1,85	
	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 m	M3	AS	0,01410000	189,26			2,66	
Custo Direto									45,76	
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									13,73	
Total Geral									59,48	
CABOS E FIOS CONDUTORES										
11.3.1	SINAPI - 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	M							
	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	M	CR	1,19000000	2,46			2,92	
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	UN	CR	0,00900000	4,15			0,03	
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,03000000	17,75			0,53	
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,03000000	21,52			0,64	
Custo Direto									4,12	
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									1,24	
Total Geral									5,36	
11.3.2	SINAPI - 91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	M							
	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	M	C	1,19000000	4,40			5,23	
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	UN	CR	0,00900000	4,15			0,03	
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,04000000	17,75			0,71	
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,04000000	21,52			0,86	
Custo Direto									6,83	
Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%									0,00	
BDI 30,00%									2,05	

							Total Geral	8,88
11.3.3	SINAPI-91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	M		001.19.04.13			
	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	M		1,19000000	6,15		7,31
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO	UN		0,00900000	4,15		0,03
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,05200000	17,75		0,92
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,05200000	21,52		1,11
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	2,81
							Total Geral	12,18
11.3.4	SINAPI-91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	M		001.20.02.09			
	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	M		1,19000000	10,52		12,51
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		0,00900000	4,15		0,03
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,07700000	17,75		1,36
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,07700000	21,51		1,65
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	4,66
							Total Geral	20,21
11.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES							
11.4.1	SINAPI-92000	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN					
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO	UN	CR	1,00000000	7,10		7,10
	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE	UN	CR	1,00000000	17,07		17,07
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	7,25
							Total Geral	31,42
11.4.2	SINAPI-91953	Interruptor 1 tecla simples	UN					
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO	UN	CR	1,00000000	7,10		7,10
	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE	UN	CR	1,00000000	15,73		15,73
							Custo Direto	22,83
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	6,85
							Total Geral	29,68
11.4.3	SINAPI-91967	Interruptor 3 tecla simples	UN					
	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO	UN	CR	1,00000000	7,10		7,10
	91966	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,00000000	42,49		42,49
							Custo Direto	49,59
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	14,88
							Total Geral	64,47
11.4.4	SEDOP-171015	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) ou similar - completa	UN					
	E00590	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) ou similar - completa	UN		1,00000000	94,00		94,00
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,75000000	17,35		13,01
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,50000000	21,5		32,25
								Custo Direto
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	41,78
							Total Geral	181,04
11.4.5	SEDOP-171016	Luminária abalux - sobrepor (2x40W) ou similar - completa	UN					
	E00591	Luminária abalux - sobrepor (2x40W) ou similar - completa	UN		1,00000000	112,00		112,00
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,75000000	17,35		13,01
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,50000000	21,5		32,25
							Custo Direto	157,26
							Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%	0,00
							BDI 30,00%	47,18
							Total Geral	204,44
11.4.6	SEDOP-231215	Conjunto Airstop de embutir completo	UN					
	91946	Conjunto Airstop de embutir completo	UN		1,00000000	79,55		79,55
	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,25000000	17,35		4,34
	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,50000000	21,5		10,75
							Custo Direto	94,64

		Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94%		0,00
		BDI 30,00%		28,39
		Total Geral		123,03

12.0 SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES				
12.1	SEDOP-241335	Dreno para o Ar condicionado com tubo PVC 20 mm e conexões	UN	
	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	3,0000000 11,99 35,97
	180426	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 20mm-LH	UM	3,0000000 8,14 24,42
				Custo Direto 60,39
				Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94% 0,00
				BDI 30,00% 18,12
				Total Geral 78,51

12.2	SEDOP-241318	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	
	D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,0000000 772,50 772,50
	280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000 17,14 8,57
	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000 21,29 10,65
				Custo Direto 791,72
				Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94% 0,00
				BDI 30,00% 237,51
				Total Geral 1.029,23

12.3	SEDOP-270220	Limpeza geral	M²	
	280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H C	0,4000000 17,07 6,83
				Custo Direto 6,83
				Encargos Sociais: H: 87,48% ou M: 47,94% 0,00
				BDI 30,00% 2,05
				Total Geral 8,88


 Eng. Civil - CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
 Eng. Fiscal da PMOP
 Eng. Civil - CREA: 150234102-6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

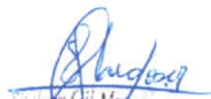
MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

ENDEREÇO: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ

Data de preço: SINAPI - MAIO/2022 SEDOP - MAIO/2022 com desoneração

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	20 DIAS	40 DIAS	60 DIAS	80 DIAS	100 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.986,30	1,31%	100%					
				5.986,30					5.986,30
2	FUNDAÇÃO	58.470,29	12,77%	60%	40%				
				35.082,17	23.388,11				58.470,29
3	SUPERESTRUTURA	44.865,75	9,80%	20%	60%	20%			
				8.973,15	26.919,45	8.973,15			44.865,75
4	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)	18.007,81	3,93%		40%	60%			
					7.203,12	10.804,69			18.007,81
5	ESQUADRIAS	48.092,68	10,50%			20%	60%	20%	
						9.618,54	28.855,61	9.618,54	48.092,68
6	SISTEMAS DE COBERTURA	69.765,34	15,23%		20%	50%	30%		
					13.953,07	34.882,67	20.929,60		69.765,34
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.604,86	0,57%		100%				
					2.604,86				2.604,86
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	75.499,35	16,48%		20%	30%	40%	10%	
					15.099,87	22.649,81	30.199,74	7.549,94	75.499,35
9	SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)	66.095,86	14,43%			40%	50%	10%	
						26.438,35	33.047,93	6.609,59	66.095,86
10	PINTURA	40.794,22	8,91%				70%	30%	
							28.555,96	12.238,27	40.794,22
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	23.325,99	5,09%			20%	50%	30%	
						4.665,20	11.663,00	6.997,80	23.325,99
12	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES	4.519,78	0,99%					100%	
								4.519,78	4.519,78
Valores Totais		458.028,24	100%	50.041,63	89.168,49	118.032,39	153.251,84	47.533,90	458.028,24
				10,93%	19,47%	25,77%	33,46%	10,38%	
				10,93%	30,39%	56,16%	89,62%	100,00%	



Eng. Civil - CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
 Eng. Fiscal da PMOP
 Eng. Civil - CREA: 150234102-6



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEIRURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CNPJ: 04.876.413/0001-95

OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

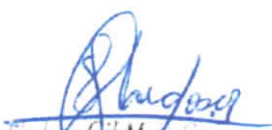
MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ

ENDEREÇO: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ

Fonte: SEDOP/maio/2022 - SINAPI/maio/2022 S/ BDI E COM DESONERAÇÃO

RESUMO DETALHADO DO ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.986,30
2	FUNDAÇÃO	58.470,29
3	SUPERESTRUTURA	44.865,75
4	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL (PAREDES)	18.007,81
5	ESQUADRIAS	48.092,68
6	SISTEMA DE COBERTURA	69.765,34
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.604,86
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	75.499,35
9	SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)	66.095,86
10	PINTURAS	40.794,22
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	23.325,99
12	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES	4.519,78
TOTAL GERAL		458.028,24


Shelson Gil Moia Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 1502341026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ENDEREÇO: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ

		30,00%
CALCULO DE BDI		
DISCRIMINAÇÃO		%
A	BONIFICAÇÃO/LUCRO	9,05%
TOTAL		9,05%
B	DESPESAS INDIRETAS/FINANCEIRAS	
B1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
B2	GARANTIAS E SEGUROS	0,29%
B3	RISCOS	0,80%
TOTAL		2,59%
C	DESPESAS	
C1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,92%
TOTAL		0,92%
D	DESPESAS FISCAIS/TRIBUTOS	
D1	PIS	0,65%
D2	ISS	5,00%
D3	COFINS	3,00%
D4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	4,50%
TOTAL		13,15%
TOTAL		
% BDI A SER UTILIZADO		30,00%
BDI=	$\frac{[(1+A) \times (1+B) \times (1+C)] - 1}{(1-D)}$	
BDI=	$\frac{1,129036394}{0,87}$	-1
BDI=	1,30	-1 X100
BDI=	30,00%	

Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI
Calculado conforme Acórdão Nº 2622/2013 TCU


Engenheiro Civil
CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA: 150234102-6



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



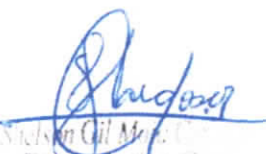
CNPJ: 04.876.413/0001-95

ESTABELECIMENTO: ESCOLA M. E. F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COM PASSARELAS DE ACESSO E CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO E PROTEÇÃO.

ENDEREÇO: BR 422 – KM 30 – UXI-ESTRADA – ZONA RURAL – OEIRAS DO PARÁ

ENCARGOS SOCIAIS			
TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00%	8,00%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	54,54%	15,98%
B.1	Repouso Semanal	18,17%	0,00%
B.2	Feriados	5,50%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	1,00%	0,00%
B.4	13o Salário	11,35%	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	1,55%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,78%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,88%	0,11%
B.9	Férias Gozadas	15,25%	15,25%
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	18,46%	18,46%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	12,94%	12,94%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	4,81%	4,81%
C.3	Indenização Adicional	0,71%	0,71%
D	Taxas das Reincidências	6,48%	5,50%
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	3,33%
	Prévio Indenizado	2,17%	2,17%
E	OUTROS	0,00%	0,00%
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		87,48%	47,94%


Shelson Gil Moia Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 150234102-6

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6

ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o N° 2/2022-00008 – CPL/PMOP, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00008 – CPL/PMOP**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;